



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 119, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para cobrir despesas com recursos previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Indianópolis-MG, no valor de R\$ 65.289,69 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para acobertar despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recursos financeiros previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 –Lei Aldir Blanc, a serem executadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 2020

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário